



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ACADÊMICOS DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FAMA EDIÇÃO 2024 Retificação

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1 – Os Jogos Acadêmicos da FAMA serão realizados pelos acadêmicos do Diretório Acadêmico da Instituição, o Professor Mário M. Tagliari e a Direção da FAMA. Contará com o apoio dos Coordenadores dos Colegiados de Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e será realizado entre os dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, no Centro Esportivo Municipal Idevaldo Zardo.

§ único – No dia 03 de setembro de 2024, será realizada a abertura simbólica dos Jogos Acadêmicos na Casa de Cultura e, na sequência, o Jogo dos Famosos (professores FAMA).

Art. 2 – Os jogos têm por finalidade:

- a. Promover a integração entre os discentes, egressos e docentes dos Colegiados da FAMA, através de atividades desportivas;
- b. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os acadêmicos, acadêmicas, egressos e professores, visando o seu desenvolvimento integral;

DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 3 – Os Jogos são abertos à participação de todos os discentes da FAMA, egressos (sob número de participantes limitados a 2 egressos por modalidade desportiva, com exceção do tênis de mesa em que esta opção não será concedida) e docentes em todas as modalidades ofertadas.

Art. 4 – Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal
- b) Voleibol
- c) Handebol
- d) Tênis de mesa (individual)
- e) Jogos Eletrônicos – será viabilizado torneio de *e-games* em consoles (i.e., *Playstation 4* e *Xbox Series S*). Para o torneio com Xbox será no formato 1x1, enquanto no PlayStation poderá aceitar 2x2.

§ único – As modalidades serão disputadas nas categorias masculino, feminino e/ou mista.



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 – As inscrições para os Jogos Acadêmicos da FAMA poderão ser realizadas via formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora dos Jogos a **partir do dia 22 de agosto até 26 de agosto (00h00)**.

§ 1º – O prazo das inscrições será divulgado no cronograma dos Jogos. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

§ 2º – Após o prazo determinado no cronograma poderão ser incluídos novos atletas, ou substituídos os atletas inscritos nas fichas de inscrição, **apenas até o dia 27 de agosto de 2024**. Entre o dia 26 de agosto até o dia 27 de agosto de 2024 (00h00), serão aceitas revisões/alterações nas inscrições para a modalidade Jogos Eletrônicos, desde que não ultrapassem os limites estipulados de atletas por modalidade, e que não comprometam a logística de organização das atividades.

Art. 6 – A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

Modalidade	Número (Nº) de equipes por turma (Fem. ou misto)	Nº de equipes por turma (Masc.)	Nº máximo de atletas por equipe/turma	Nº máximo de egressos por equipe
Futsal	1	1	12	2
Voleibol	1	1	12	2
Tênis de Mesa	1	1	4 masc./4 fem.	–
Handebol	1	1	15	2
Jogos Eletrônicos	1	–	3	–

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7 – A Comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela Direção Geral, Coordenações de Cursos, Diretório Acadêmico e o Prof. Mário M. Tagliari.

Art. 8 – Caberá à Comissão Organizadora:

- Elaborar o planejamento geral do evento;
- Elaborar o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades;
- Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- Disponibilizar as medalhas apenas aos campeões de cada modalidade disputada;



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

- e) Convidar as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Dialogar com os Gestores das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde, visando a colaboração e apoio nos dias de competição;
- g) Receber dos discentes da FAMA ou representantes de equipes, a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- h) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- i) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- j) Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes após findado os Jogos Acadêmicos;
- k) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 9 – Somente poderá participar dos Jogos, como atleta, o estudante e/ou egresso que:

- a) Na condição de estudante, estar devidamente matriculado na FAMA no semestre em curso;
- b) Na condição de egresso, deverá comprovar a finalização do curso com o certificado de conclusão ou diploma, única e exclusivamente;
- c) Não tiver pendências com a biblioteca da Instituição;
- d) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º – A participação como atleta e/ou dirigente é aberta a professores, técnicos administrativos da Instituição, acadêmicos e egressos. Os jogos não serão abertos à comunidade.

§ 2º – A participação como atleta e/ou dirigente é de pessoas que tenham histórico de saúde que restrinja a participação das atividades será condicionada a apresentação de atestado médico autorizando o pleno gozo de realização de atividades físicas.

Art. 10 – Para participar dos jogos, os atletas deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (RG/CNH/Carteira Profissional).

Art. 11 – Nenhum componente das equipes poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 12 – Os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades.



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

Art. 13 – As equipes deverão estar uniformizadas para acessar os locais de competição, sob pena de não participar da mesma.

§ 1º – Toda e quaisquer comunicação sobre questões, dúvidas, questionamentos, reclamações, sugestões, elogios, ou quaisquer pontos relacionados aos Jogos Acadêmicos deverão, **obrigatoriamente, ser enviados ao e-mail: masemuta@gmail.com. O corpo do e-mail deverá conter o título “Jogos Acadêmicos 2024” seguido do texto dos eventuais autores.** Em qualquer hipótese a Comissão Organizadora irá responder questões por meio de aplicativos de comunicação (e.g., WhatsApp; Facebook Messenger etc.).

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 – A programação dos Jogos obedecerá ao cronograma abaixo:

DATAS	INFORMAÇÕES
22 de agosto	Abertura das inscrições
26 de agosto	Fim do prazo de inscrição
27 de agosto	Sugestão de alteração pelas equipes em inscrições validadas
29 de agosto	Reunião com representantes das Equipes
03 de setembro	Cerimonial de Abertura, Jogo dos Professores, Handebol e Futsal. Jogos Eletrônicos*
04 de setembro	Handebol, Voleibol e Futsal. Jogos Eletrônicos*
05 de setembro	Handebol**. Voleibol e Finais do Futsal. Jogos Eletrônicos*
13 de setembro	Entrega de Premiações

* Confirmado

** Se houver necessidade de um terceiro jogo

DAS PENALIDADES

Art. 15 – As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para os seus jogos. A tolerância será de até **05 minutos** para o início do primeiro jogo de cada turno, e de **07 minutos** para as partidas seguintes, sob pena de W.O.

Art. 16 – A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ 1 – Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas raciais, gênero e/ou de qualquer tipo que fira a índole pessoal, o consumo de álcool e tabaco, porte de armas entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

§ 2 – Atletas inscritos na competição que estiverem envolvidos em quaisquer casos passíveis de punição levarão à **automática eliminação da** equipe da competição em todas as modalidades desportivas as quais ela



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

esteja oficialmente escrita;

§ 3 – A reunião com os representantes das equipes (29 de agosto de 2024) será formalizada por meio de assinatura em ata de todos os presentes. A assinatura acarretará o consentimento do representante da equipe (em nome de todos da equipe) em respeitar o Regulamento dos Jogos Acadêmicos de 2024). **Membros representantes que não participarem da reunião no referido dia levarão à eliminação prévia da equipe na competição;**

Art. 17– Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência (uma advertência elaborada pela Comissão Organizadora);
- b) Suspensão dos Jogos (Elaborada pela Comissão Organizadora após nova advertência) até o término do evento e posterior eliminação da equipe dos Jogos Acadêmicos da FAMA.

Art. 18 – **É proibido o consumo e a venda de bebidas alcoólicas, tabaco e similares e drogas ilícitas em locais de jogos.** O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante.

§ 1 – Além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares e drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pela FAMA no ano corrente, e no ano subsequente a esse.

§ 2 – Em caso de reclamação em súmula anotada pela arbitragem e/ou pela Comissão Organizadora, ela será encaminhada pela arbitragem ao Tribunal de Decisões de Justiça Desportiva (TDJD);

Art. 19 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

Art. 20 – Os protestos deverão ser apresentados pelo referido e-mail (Art. 13; § 1) para a Comissão Organizadora, devidamente assinado eletronicamente (gov.br), para as providências cabíveis.

§ 1º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese de o protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º – Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão Organizadora até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º – **Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.**

§ 4º – O protesto deverá ser feito digitalmente e assinado eletronicamente



(46) 3252-1188



SECRETARIA@FAMAPR.EDU.BR



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

(gov.br) pelo representante da equipe.

§ 5º – Caso uma equipe queira manifestar reclamação formal em relação a quaisquer aspectos dos jogos (organização, arbitragem etc.) deverão formular recurso sob a **obrigação de pagamento de cesta básica (valor baseado na cesta básica do Paraná)**;

Art. 21 – A participação de atletas de forma irregular (sem constar na equipe no momento do prazo de inscrições) acarretará a imediata eliminação da equipe no referido jogo (i.e., W.O).

Art. 22 – Os atletas da equipe que vierem a desistir ou não comparecerem à competição após ter efetuado a confirmação de sua inscrição nos Jogos, terá como pena a suspensão na modalidade no ano subsequente.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 23 – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º lugar (campeãs), em cada modalidade desportiva;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Todos os participantes que constarem nas súmulas de jogos receberão certificado de participação no evento com carga horária para validação como atividade complementar. Os certificados serão emitidos em até 15 dias após o evento pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e Relações com a Comunidade, após a conferência dos participantes por parte da Comissão Organizadora do evento.

Art. 25 – Todos os acadêmicos do Diretório Acadêmico que participarem da Comissão Organizadora dos Jogos Acadêmicos 2024 receberão certificado de 40 horas pela organização do evento validação como atividade complementar.

Art. 26 – Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, por intermédio da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, à FAMA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los por meio de projeção em mídias sociais, rádio, jornais online, ou por qualquer outra forma.

§ 1º– Fica desde já assegurado que o exercício, pela FAMA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 27 – A FAMA e Comissão Organizadora dos Jogos Acadêmicos não se responsabilizarão pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

Art. 28 – A FAMA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Instituição.

Art. 29 – **A inscrição de atletas (acadêmicos) transgêneros** na competição deverá ser validada na reunião de 29 de agosto com a apresentação de documentos formais e oficiais que validem o gênero do atleta pelo membro representante da equipe. A FAMA não recomendará a comprovação de testosterona em soro inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses que antecedem a competição como comprovante (para aqueles que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino), conforme preconiza a Política de Elegibilidade para Atletas Transgêneros 2022 disponibilizado pela Confederação Brasileira de Voleibol ([CBV - Confederação Brasileira de Vôleibol](#)). Se os documentos comprobatórios forem deferidos, o atleta poderá participar da competição nos jogos aos quais se inscreveu, sem qualquer prejuízo, sendo, ainda, respaldado o respeito ao atleta na sua escolha de modalidade desportiva.

Art. 30 – Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Clevelândia, 22 de agosto de 2024

Comissão Organizadora dos Jogos Acadêmicos da FAMA